



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 23 de julho de 2021.

Ofício nº 383/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a desafetação, desmembramento e autorização para permutar área municipal com área de propriedade particular, que especificam, e dá outras providências.

O presente projeto de lei, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a desafetação de parte da área institucional existente no jardim Stracini, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob nº 37.643, a qual será desmembrada em duas unidades habitacionais, e posteriormente permutadas com outras duas áreas de propriedade da MCH4 Administração e Participação Ltda.

A permuta de áreas identificadas na proposta de lei anexa, é necessária para que esta Prefeitura Municipal possa promover a abertura de via pública (rua), destinada a interligação dos bairros, jardim Stracini e jardim do Bosque.

De acordo com Laudo de Avaliação elaborado por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, não haverá contrapartida de valores entre as partes, pois as áreas se equivalem financeiramente, por estarem localizadas na mesma quadra do bairro jardim Stracini, bem como sua extensão territorial, conforme demonstrado no croqui elaborado pelo setor de Topografia desta Prefeitura, que anexamos para análise dessa E. Casa de Leis.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga